



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

<b>GABPREF / GDO</b>
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14/05/2008

RUBRICA

**LEI Nº 7.391**

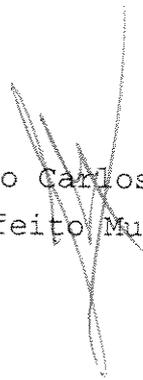
**Denomina logradouro público  
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rampa Abílio Pereira dos Santos** o logradouro público com início no Beco Abílio Pereira dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 359.460,34 e N= 7.753.059,99), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.484,05 e N= 7.753.044,24), no bairro Do Cabral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2448781/08  
/stn